



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

CNPJ – 01.615.398/0001-33

Portaria nº 021/2019

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** nº. 20190002

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-0002

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA

O(a) Sr(a) JOSÉ ADILSON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, como CONTRATANTE e EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA – ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELCIANE PEREIRA REIS, CPF nº 038.146.552-73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

CNPJ – 01.615.398/0001-33

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

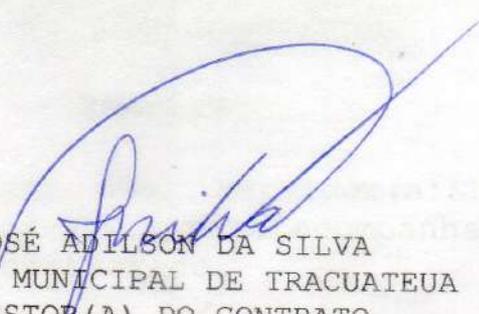
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRACUATEUA - PA, 14 de Janeiro de 2019

  
JOSÉ ADILSON DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
GESTOR(A) DO CONTRATO